



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

EDITAL COMPETE ESPÍRITO SANTO Nº 002/2013
PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

O Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, de acordo com a Lei Estadual nº 9.365/2009, que institui o programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte, bem como com as Leis nº 10.520/2002 e 8666/93, aplicáveis subsidiariamente, em conformidade com o processo nº 48272086/2010, comunica a abertura de processo seletivo para A CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS AOS ATLETAS E PARATLETAS DE ALTO RENDIMENTO nas suas diversas modalidades, observadas as condições a seguir:

1. Do objeto:

1.1. O presente processo seletivo tem por finalidade oportunizar que atletas e paratletas capixabas de alto rendimento disputem competições referente ao Calendário das Confederações, Ligas ou Entidades Máximas da Modalidade para participar de Copas e Campeonatos Nacionais e Internacionais do ano em curso;

1.2. Para os efeitos do presente processo seletivo, adotam-se as seguintes definições:

I - Alto Rendimento: é o atleta que pratica esporte segundo normas e regras gerais de prática desportiva, nacional e internacional, com finalidade de obter resultados. Trata-se de desporto de competição, podendo ser organizado e praticado de modo profissional ou não profissional.

2. Critério de Seleção –1ª Fase:

2.1. Entidades privadas esportivas poderão requerer o apoio para representar o Estado do Espírito Santo em competições Nacionais e Internacionais. Poderão ser pretendidas passagens para atletas, técnicos quando indispensáveis e acompanhantes do paradesporto.

Excepcionalmente, serão analisados pedidos formulados pelo atleta, devidamente justificados.

3. Documentos necessários –1ª Fase:

3.1. Requerimento contendo o quantitativo dos possíveis beneficiários, contendo dentre outras informações, a indicação de seus rankings de 2011 e 2012.

3.2. Proposta detalhada contendo dados da(s) competição(ões) e valores estimados das passagens, para cada etapa;

4. Da análise das solicitações:

4.1 - Para análise, serão observados:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

- Calendário das Confederações, Ligas Nacionais ou Entidade Máxima da Modalidade, para verificação das datas e respectivos locais das competições;
- Importância da Competição, sob o ponto de vista de pontuação no ranking da respectiva modalidade e a abrangência da competição.;
- Disponibilidade financeira da SESPORT.

4.2 – Mediante as solicitações, serão priorizados:

- A categoria principal de cada modalidade esportiva;
- Requerentes com melhores resultados esportivos em 2012 e 2013.

5. Prazo de apresentação dos documentos, esclarecimentos e impugnações ao edital:

5.1. Os requerimentos deverão ser protocolados endereçados à Comissão de Avaliação do presente processo seletivo, de 30 de janeiro a 19 de fevereiro de 2013, no horário comercial, das 9h às 17h, no protocolo SESPORT, na Rua Coronel Schwab Filho S/N – Bento Ferreira – Vitória, ES, CEP 29050-780.

5.2. Eventuais consultas ou pedidos de esclarecimentos não suspendem o prazo estipulado no item 5.1. (Através do tel. (27) 3636-7001 ou pelo e-mail: edital@sesport.es.gov.br. A Comissão de Avaliação prestará os esclarecimentos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do pedido de esclarecimento.

5.3. Até a data fixada para o início do recebimento dos requerimentos para o presente processo seletivo, qualquer pessoa poderá impugnar, sem efeito suspensivo, o presente edital.

5.4. Caberá à Comissão de Avaliação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.5. Caso a Comissão de Avaliação decida pela improcedência da impugnação ao edital, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente - ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão da Comissão de Avaliação.

5.6. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do processo seletivo.

5.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a competitividade no presente processo seletivo.

6. Do público alvo:

6.1. Atletas e Paratletas de Alto Rendimento, técnicos e acompanhantes do paradesporto que preenchem os requisitos previstos nos itens deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

7. Limites financeiros:

7.1. As despesas decorrentes do presente processo seletivo correrão à conta do orçamento próprio da SESPORT, a cargo do programa nº. 27.811.0159.4593, Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 e Fonte nº. 0101 do orçamento da SESPORT para o exercício de 2013.

8. Comissão de Avaliação (CA):

8.1. Para o presente processo seletivo, comporão a Comissão de Avaliação, sob a coordenação do primeiro os seguintes membros: Arthur Silva Gomes, Renato José da Silva Oliveira, Sabrina Keila Marcondes Azevedo, Maria da Penha Meireles e Marcos Pereira.

9. Processo e procedimento de Avaliação:

9.1. O processo de avaliação das inscrições será realizado em até 20 (vinte) dias úteis após o prazo final de entrega das inscrições, conforme estabelecido no item 3 deste edital.

9.1.1. Serão classificados os atletas que atenderem os requisitos previstos nos itens no edital.

9.2. As decisões proferidas pela Comissão de Avaliação e ratificadas pela Secretaria Estadual de Esportes e Lazer serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e divulgadas no sítio institucional da SESPORT.

9.3. O pedido que não atender às condições estabelecidas neste edital será desclassificado.

10. Da liberação das Passagens –2ª Fase:

10.1. Em até 30 (trinta) dias, após a publicação da lista dos pedidos deferidos, deverão ser remetidos à Comissão de Avaliação os seguintes documentos:

- Lista dos contemplados e respectivos números de CPF e a ordem dos atletas no ranking;
- Comprovante de situação regular do atleta junto a Federação ou Comitê esportivo da modalidade;
- Cópia de documento de identidade de cada beneficiário.

10.2. A liberação das passagens será intransferível em nome do próprio atleta, técnico ou acompanhante, e deverão ser retiradas pessoalmente pelo presidente da instituição privada respectiva, momento em que esse assumirá compromisso de prestação de contas.

11. Da divulgação institucional:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

11.1. Os beneficiados permitirão o uso de sua imagem em mensagens publicitárias e anúncios oficiais, bem como ostentarão os símbolos representativos do Estado do Espírito Santo, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing.

12. Da prestação de contas:

12.1. O beneficiário deverá comprovar no prazo de 15 (Quinze) dias, após a realização da competição, sua participação e a utilização do apoio concedido.

12.2. A prestação de contas será instruída com os documentos pertinentes e apresentada, no horário comercial, das 9h às 17h, no protocolo da SESPORT, na Rua Coronel Schwab Filho S/N – Bento Ferreira – Vitória, ES, CEP 29050-780, devendo conter:

· Declaração da instituição privada ou, excepcionalmente, do atleta ou seu representante legal, e anexa comprovação da passagem utilizada, juntamente com o relatório oficial do evento, a comprovar a participação na disputa esportiva.

13. Disposições finais:

13.1. O Requerente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado, inverdade das informações nele contidas ou inadimplência na prestação de contas implicará em sua imediata desclassificação, serão suspensos novos benefícios até que sejam sanadas as irregularidades encontradas, sem prejuízo da necessária devolução de valores.

13.2. É facultada à Comissão de Avaliação ou à autoridade a ela superior, em qualquer Fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.3. As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria a ser firmada.

13.4. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão de Avaliação.

13.5. A participação do requerente neste processo seletivo implica aceitação de todos os termos deste edital.

13.6. A autoridade competente para aprovação do processo seletivo poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.7. Os requerentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

13.8. A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao requerente.

13.9. Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Vitória/ES, 29 de janeiro de 2013.

Vanderson Alonso Leite
Secretária de Estado de Esportes e Lazer

José Renato Casagrande
Governador do Estado do Espírito Santo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer